



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2436 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE SETEMBRO DE 2026

Hemonúcleo Costa Verde abre neste sábado, 12, para doação de sangue

Unidade funcionará em horário especial para facilitar acesso de doadores que não podem comparecer durante a semana

O Hemonúcleo Costa Verde, localizado no 2º andar do Hospital Municipal da Japuíba (HMJ), funcionará exclusivamente neste sábado, 12 de setembro, entre 8h e 12h e 13h30 e 16h30. Com a iniciativa, a unidade busca ampliar o número de doadores, oferecendo uma alternativa para quem não pode comparecer durante os dias úteis.

A expectativa é aumentar o estoque e garantir atendimento às demandas da rede de saúde. Para doar, é necessário ter entre 16 e 69

anos, apresentar documento de identidade com foto, estar em boas condições de saúde e pesar mais de 50 quilos. Menores de 18 anos devem estar acompanhados por um responsável legal.

Não é preciso estar em jejum para realizar a doação. No entanto, é recomendado evitar alimentos gordurosos nas três horas que antecedem o procedimento. O candidato à



doação deve evitar o consumo de álcool 12 horas antes.

A doação de sangue é um gesto simples, rápido e que pode salvar vidas. Cada bolsa coletada pode beneficiar até quatro pessoas, sendo essencial para cirurgias, tratamentos e atendimentos de emergência.

O Hemonúcleo Costa Verde fica na Rua Japoranga, 1700 - 2º andar - Hospital Municipal da Japuíba.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 010/2026/SMGP.SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2026023494, de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDE Licença para Atividade Política ao servidor, CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ, matrícula 4501649, ocupante do cargo efetivo de Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 81, da Lei Municipal n° 412/1995, pelo período de 04 de julho de 2026 até 05 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 04 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 255/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI-2026-27000178, Memorando SUBPIG/SUBPREFEITO N° 100, e de acordo com o Decreto n° 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado o prestador de serviço de empresa terceirizada, MARCOS CESAR DOS SANTOS, matrícula n° 9165, Carteira Nacional de Habilitação 00139881185, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1° terá validade até o dia

31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SCP Nº 071 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor **Luiz Alberto Fonseca** - Matrícula nº 27.966 – CPF: 432.***.607-30, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Flaviana César Ayres - Matrícula nº 32.378 – CPF: XXX.XXX.107.xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000855	Formalização de patrocínio institucional e financeiro do Município de Angra dos Reis à proponente Arte Viva Produções para apoio à realização da 18ª Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis – FITA 2026, no período de 08 a 24 de outubro de 2026, mediante o aporte financeiro e o recebimento de contrapartidas institucionais, publicitárias, culturais e sociais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANA PERES BARGA PRAÇA, matrícula nº 17.449 CPF nº 053.XXX.707-13, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESULTADO FINAL

DA “ETAPA I: CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa I, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Nos termos do Item 6 – “Publicação dos Resultados” do Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SPG, considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso após a publicação do Resultado Preliminar — o qual ocorreu no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2425, página 59 e 60, de 24 de agosto de 2026 — e em conformidade com o item 6.9, que estabelece o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicação do Resultado Final com os nomes dos projetos e seus respectivos responsáveis, divulga-se o Resultado Final da Etapa I.

Segue a nota final da proposta de projeto/empresa:

	TÍTULO DO PROJETO/EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1	MMD TRENDS PUBLICIDADE LTDA / Taxi Boat	6,66	Não está apto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 288/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ: 41.227.287/0001-74, endereço: Av. Paraná, 1505, conj. 04, Boa Vista CEP: 82.510-000, Cidade: Curitiba, Estado: PR, Telefone: (41)3276-3218 e e-mail: **licitacao@orthofacos.com.br**, neste ato representado peloa Sra. **Regina Aparecida Dresch Kowaleski**, CPF: 0XX.XXX.XX9-12, RG: 4.XXX.XXX-1 II/PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 288/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 286/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, localizada na Rua: 3, 283 – Parque Industrial Norte, CEP: 33.203-144, Cidade: Vespasiano, Estado: MG, Telefone: (31) 2522-8170 e e-mail: **sac@multifarma.com.br** neste ato representado pela Sra. **Amanda Rodrigues de Jesus Andrade**, CPF: 0XX.XXX.XX6-07, RG: MG 1X.XXX.XX2, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 286/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 29/09/2026 e término em 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de

Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 75.014.167/0001-00, Endereço: Rua Almirante Gonçalves, 2247- Água Verde CEP: 80.250-150, Cidade: Curitiba, Estado: PR, Telefone: (41) 3015-9824 e e-mail: **financeiro@nunesfarma.com.br** neste ato representado pelo **Sr. João Vitor dos Santos Moreira**, CPF: 0XX.XXX.XXX-93, RG: 1X.XXX.XXX-9 SSP/PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 287/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora adi-

tada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 291/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 291/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.676.108/0001-89**, endereço: Rua Amazonas, 44, Pinheirão, Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.603-190, Telefone: (46) 3055-8597 - Celular: (46) 99113-6176 e e-mail: **faturamento@santinimedicamentos.com.br** neste ato representado pelo **Sr. PAULO SÉRGIO SANTINI**, CPF: 6XX.XXX.XX9-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 291/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 278/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 11.101.919/0001-98, endereço: Rua Luimar Manoel da Costa, n.º 500 ÁREA REMAN. II, Bairro: Chácara, Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000, Telefone: 0800 032 4690, (WhatsApp): (32) 98885-2276 e e-mail: **marcela@medicamentosjc.com.br**, neste ato representado pelo **Sr. MAX BARBOSA GONÇALVES**, CPF: 0XX.XXX.XX6-46, RG: 1X.XXX.XX9 PC/MG, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 278/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 292/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.**, CNPJ: 04.099.395/0001-82, endereço: Rua Monsenhor Claro, Nº 6-90, Centro, Bauru – SP, CEP: 17.015-130, Telefone: (14) 2108 - 4900 e e-mail: **santisa@santisa.com.br**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA**, CPF: 0XX.XXX.XX1-00, portador do RG Nº. 5XXXXX6 emitido pelo SSP/GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 292/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término

em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 290/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como

órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98, endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR - CEP: 81.170-520, Telefone: (41) 3165-7900 e e-mail: **empenhos@promefarma.com.br**, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER**, CPF: 0XX.XXX.XX9-89, RG: 8.XXX.XXX-3 SSP/PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 290/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 294/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 294/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 22.862.531/0001-26, Endereço: Rua José Bonifácio, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 997.400-00, Telefone: (54) 3523-2028 e e-mail: **topnorte1@gmail.com**, neste ato representado pelo **Sr. ACÁCIO EVERTON LISOSKI**, CPF: 0XX.XXX.XX0-57, portador do RG nº 7XXXXXXX95, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 294/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora adi-tada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 272/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

SANTE LTDA, CNPJ: 58.229.293/0001-63, localizada na Rua Cláudio 181 – Sala 301 – Grupo B – Vila Jurandir, CEP: 25.540-220, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, Telefone: (21) 3195-4838 e e-mail: **contato.distribuidorasante@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **Maiquel Fernando Farias Silva**, CPF: 0XX.XXX.XX7-22, RG: 2XXXXXX14 DETRAN/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 272/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 270/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 270/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Fraron, CEP: 85.503-320, Cidade: Pato Branco, Estado: PR, Telefone: (46) 3224-3767 e e-mail: **licitacao@dimeva.com.br**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Augusto Varnier**, CPF: 3XX.XXX.XX9-04, Documento de Identificação nº 3.XXX.XXX-7-SESP/PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 270/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam renovados apenas os itens 10, 45, 129, 167, 172 e 179 até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 268/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, situada na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP - CEP 13.974-908, Telefone: (19) 3863-9599 e e-mail: **adriano@**

cristalia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, CPF: 2XX.XXX.XX8-13, Documento de Identificação nº 3X.XXX.XXX-8 - SSP/SP, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 268/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam renovados apenas os itens 23, 37, 53, 54, 55, 86, 98 e 160 até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 259/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ASLI COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **ASLI COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, localizada na Rua Tenente Silveira, 675, sala 105, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-301, Telefones: (48) 3225-1318 / 3225-5143 e e-mail: asli@aslicomercial.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Ciro Roberto da Silva**, portador do Documento de Identidade nº nº 6.XXX.XX0 e CPF nº 3XX.XXX.XX9-68, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 259/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 22/09/2026 e término em 23/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 262/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 10.446.719/0001-04, Localizada na Av. Central, 137, QD. 03, LT. 01 - Polo Empresarial Nova Canaã, Senador Canedo/GO, CEP: 75257-207 Telefone: (62) 3878.6800 e e-mail: **financeiro@biotecbif.com.br**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO REIS PERILLO**, Documento de identificação nº 7XX.XX2 SSP/GO e CPF: 3XX.XXX.XX1-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE

ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 262/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 01/10/2026 e término em 02/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, CNPJ: 09.182.725/0001-12, localizada na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galpão 105, Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP: 36083-770, Telefones: (32) 2101-1567/1583/1572, e-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio Freesz**, portador do Documento de Identidade nº 2.XXX.XX4 SSP-MG e CPF nº 3XX.XXX.XX6-20, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 260/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 29/09/2026 e término em 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS

ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 269/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 269/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, Telefone: (54) 3523-2600 e e-mail: **dimaster@dimaster.com.br**, neste ato representado pela Sra. **Suema Tussi Brunelo**, CPF: 4XX.XXX.XX0-34, Documento de Identificação nº 1XXXXXXX28 – SSP/RS, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 269/2025, de-

corrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam renovados apenas os itens 28, 92, 109 e 166 até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 263/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 263/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: BRAGA E NETO COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 10.446.719/0001-04, situada na Avenida Paulo de Frontin, Nº 36, Bairro Aterrado – Volta Redonda-RJ, CEP: 27213-150, Telefone: (24) 3346-4777 e e-mail: vendas@tecnomedi.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Wesley Portilho de Souza**, CPF nº: 1XX.XXX.XX27-12, Documento de Identificação nº 2X.XXX.XXX-2, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 263/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 29/07/2026 e término em 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo origi-

nal, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001469

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 282/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades básicas do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Marcos Santos Rocha**, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, endereço: ROD. JK BR 459 KM 99 S/N Galpão - Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552484, Telefone: (35) 3449-1950 e e-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL LUCAS DO CARMO**, CPF: 0XX.XXX.XX6-51 e RG: 13.XXX.XX6-SSP/MG, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 282/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, Processo Administrativo nº SEI-202-15001469, conforme as cláusulas e con-

dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 18/09/2026 e término em 19/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam renovados apenas os itens 62, 94 e 180 até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/FTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-21000497

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025/FTAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2025/FTAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA ME.

OBJETO DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços tem por

objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, especificados no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/ME sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, neste ato representada pela **Secretária de Cultura e Patrimônio**, a **Sra. Marlene Ponciano**, matrícula 33.120, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1048/2025, e a sociedade empresária **AQUATIVA CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.422.816/0001-88, sediada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 2629, Vila Velha, Angra dos Reis -RJ, Fone: (21) 96461-1546 e E-mail: faleconosco@aqualife.net.br, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS SILVA**, portador da Carteira de Identificação nº 3XXXXX1 IFP/RJ e CPF nº 3XX.XXX.XX7.15, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/FTAR à Ata de Registro de Preços Nº 008/2025/FTAR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR, Processo Administrativo nº SEI-2025-21000497, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/FTAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/FTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-21000497
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025/FTAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025/FTAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: YO INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, especificados no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, neste ato representada pela **Secretária de Cultura e Patrimônio**, a **Sra. Marlene Ponciano**, matrícula 33.120, com competência delegada através da Portaria Municipal nº

1048/2025, e a sociedade empresária **YO INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.655/0001-55 e com sede à Avenida Roberto da Silveira, nº 624, Lote: 0524A; Quadra: Area; Sala 03; Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-445, Tel.: (21) 97012-1206, E-mail: contato@ygoroliveira.com, neste ato representado pela Sra. **DEBORA FAGUNDES COSTA**, portadora da Carteira de Identificação nº 2X.XXX.XXX-5 DETRAN/RJ e CPF nº 1XX.XXX.XX7-70, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/FTAR à Ata de Registro de Preços Nº 010/2025/FTAR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR, Processo Administrativo nº SEI-2025-21000497, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/FTAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 009/2025/FTAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-21000497
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025/FTAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025/FTAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Brigada de Incêndio e Apoio de Produção, com operação e fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, especificados no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, neste ato representada pela **Secretária de Cultura e Patrimônio**, a **Sra. Marlene Ponciano**, matrícula 33.120, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 1048/2025, e a sociedade empresária **JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, sediada na Rua Tom Jobim, nº 69-A – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.933-220, Tel: (24) 9-9967-4639 / 3364-5104, E-mail: comerciojc37@gmail.com / jccomercioservicosangra@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO ROSA DO ROSÁRIO**, portador da Carteira de Identificação nº 1XXXXXX60 IFP/RJ e CPF nº 0XX.XXX.XX7-98, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/FTAR à Ata de Registro de Preços Nº 009/2025/FTAR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FTAR, Processo Administrativo nº SEI-2025-21000497, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FTAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam todos os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2026/REMARcado

PROCESSO Nº.: SEI-2026-03000357

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio no controle de acesso, ordenamento, segurança e limpeza, por meio de profissionais qualificados para apoio operacional, apoio de produção, segurança não armada e serviços gerais, para atender os eventos realizados por este Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/09/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 481/2026.

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 90.018/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, comerciais e operacionais de apoio ao SAAE de Angra dos Reis abrangendo entrega de faturas estimadas e leitura informatizada de hidrômetros, com emissão simultânea de faturas de fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, mensagens ao cliente e aviso de débito, cadastramento de novas unidades consumidoras, roteirização, atualização cadastral, ligação de água, instalação, reinstalação e substituição de hidrômetros, corte cavalete, corte ramal, religação e recomposição no Município de Angra dos Reis – RJ.

O Sr. Presidente do SAAE Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: Consórcio Águas dos Reis
Consortiadas: Sanear Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 46.277.612/0001-27 (Empresa líder do consórcio), e Concer do Brasil LTDA, CNPJ 06.280.215/0001-90.

Proposta Técnica (PT): 97,00 x 0,70 = 67,90 pontos
Proposta de Preços (PP): R\$ 39.958.846,65 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) = 30 pontos.
Nota final 97,90 pontos

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (CPP 90.018/2026): R\$ 39.958.846,65 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90033/2026

Nº PNCP 447/2026
Nº UASG no PNCP 985801
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Estabilização de talude nos fundos da E.M. Professora Adelaide Figueira Sapinhatura II – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58.

Valor Global da Contratação: R\$ 157.844,32 (**cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos**).

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90034/2026
Nº PNCP 448/2026
Nº UASG no PNCP 985801
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Impermeabilização de Reservatório D'água na Rua Bela Vista, Morro Bela Vista – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório,

conforme abaixo:

LICITAÇÃO FRACASSADA

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-24000265

Errata do **Termo de Homologação/Credenciamento** - CLINICA VET AMOR DE PATAS LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2425, de 24 de agosto de 2026, páginas 20 e 21.

ONDE SE LÊ:

“1.1.1 – Lote 1: APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RAO-X DIGITAL

1.1.2 – Lote 2: APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL

1.1.3 – Lote 3: APOIO DIAGNÓSTICO POR EXAME LABORATORIAL

1.1.4 – Lote 4: CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO DE MEMBROS

1.1.5 – Lote 5: CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

1.1.6 – Lote 6: CIRURGIAS ABDOMINAIS

1.1.7 – Lote 7: CIRURGIAS TEGUMENTARES

1.1.8 – Lote 8: CIRURGIAS OFTÁLMICAS

1.1.9 – Lote 9: TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO

1.1.10 – Lote 10: INTERNAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

1.1.11 – Lote 11: PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS”

LEIA-SE:

“1.1.1 – Lote 1: APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RAO-X DIGITAL

1.1.3 – Lote 3: APOIO DIAGNÓSTICO POR EXAME LABORATORIAL

1.1.4 – Lote 4: CIRURGIAS DE AMPUTAÇÃO DE MEMBROS

1.1.5 – Lote 5: CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

1.1.6 – Lote 6: CIRURGIAS ABDOMINAIS

1.1.7 – Lote 7: CIRURGIAS TEGUMENTARES

1.1.8 – Lote 8: CIRURGIAS OFTÁLMICAS

1.1.9 – Lote 9: TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO

1.1.10 – Lote 10: INTERNAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

1.1.11 – Lote 11: PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS”

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 047/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2026-14000526, referente a aquisição de 01 (um) sistema UPS/Nobreak trifásico, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Fiscal: Edson Eduardo Santos, matrícula 30068

Suplente: Leandro da Silva Nunes, matrícula 11742

Gestor: Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de setembro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE SETEMBRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº-14.837, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.193.741,59 (dezenove milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – R\$ 19.193.741,59 (dezenove milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	1.367.571,63
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 17050000		10.560.000,00
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 17050000		4.806.169,96
2026 20 2020 04 122 0204 2615 339093 17050000		2.460.000,00
TOTAL		19.193.741,59

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7990/89, artigo 9º - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 17050000	
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 48.140.548,98
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 35.642.031,47
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026	R\$ 114.220.352,25
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026			R\$ 114.220.352,25
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025			R\$ 48.140.548,98
Taxa de Incremento			2,37
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 35.642.031,47	2,37	R\$ 84.565.828,09
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 114.220.352,25
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 84.565.828,09
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 198.786.180,34
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 85.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 113.786.180,34
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.661, de 14/04/2026			R\$ 11.853.629,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.677, de 28/04/2026			R\$ 7.339.857,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.728, de 17/06/2026			R\$ 5.349.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.816, de 13/08/2026			R\$ 16.141.889,59
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 73.101.803,73

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 14.838, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.111.526,31 (vinte e seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 4.991.958,04 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos centavos), Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 1.383.998,89 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) e Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 19.735.569,38 (dezenove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2020 04 122 0204 2002 335041 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	59.431,00
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		211.000,00
2026 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		887.000,00
2026 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		3.400.000,00
2026 35 3501 06 181 0212 2412 335039 15000000		301.397,60
2026 35 3501 06 183 0212 1412 335039 15000000		11.616,00
2026 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000		46.000,00
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000		100,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15000000		65.413,44
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15000000		10.000,00

2026 38 3801 12 361 0214 1063 449051 15001001	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	1.383.998,89
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002		2.163.401,53
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339034 15001002		1.017.506,39
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002		6.905.415,11
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002		1.218.606,57
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002		708.243,82
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002		5.932.604,26
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 15001002		52.500,00
2026 27 2702 10 302 0228 2695 339039 15001002		1.071.683,48
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339039 15001002		350.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2697 339039 15001002		274.526,32
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339040 15001002		41.081,90
TOTAL		26.111.526,31

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 363.730.087,65
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 293.947.996,14
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026	R\$ 880.325.102,03
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026	R\$ 880.325.102,03
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 363.730.087,65
Taxa de Incremento	2,42
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	

Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 293.947.996,14	2,42	R\$ 711.433.583,53
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 880.325.102,03		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 711.433.583,53		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 1.591.758.685,56		
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 891.758.685,56		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026	R\$ 51.261.266,04		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026	R\$ 70.818.205,19		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026	R\$ 46.035.919,40		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026	R\$ 114.954.991,89		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.681 de 06/05/2026	R\$ 40.541.974,01		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.716 de 01/06/2026	R\$ 15.646.758,97		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.730 de 17/06/2026	R\$ 58.304.970,92		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.778 de 14/07/2026	R\$ 31.575.644,23		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.792, de 29/07/2026	R\$ 28.918.661,39		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.812, de 12/08/2027	R\$ 30.164.563,81		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 403.535.729,71		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.842, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 293.152,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010009 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 293.152,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e dois reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 35 3501 06 183 0212 2640 339039 15010009	<i>Outros Recursos Não Vinculados</i>	293.152,00
TOTAL		293.152,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15010009 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº-14.843, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.315.174,24 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 2.315.174,24 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 35 3501 06 183 0212 2640 339039 15010010	<i>Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	650.000,00
2026 35 3501 06 181 0212 2412 449052 15010010		1.665.174,24
TOTAL		2.315.174,24

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº-14.844, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.618.010,29 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, dez reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 1.618.010,29 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, dez reais e vinte e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 35 3501 04 122 0221 2344 339030 17520000	<i>Recursos Vinculados ao Trânsito</i>	618.010,29
2026 35 3501 04 122 0221 2344 449052 17520000		500.000,00
2026 35 3501 04 122 0221 2344 339039 17520000		500.000,00
TOTAL		1.618.010,29

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 14.845, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	1.7.2.1.51.0.1.00000.1	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.2.1.51.0.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 25.172.512,75
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.426.437,82
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026	R\$ 27.202.908,40
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	

Período de 01/01/2026 a 31/07/2026			R\$ 27.202.908,40
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025			R\$ 25.172.512,75
Taxa de Incremento			1,08
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.426.437,82	1,08	R\$ 4.783.470,91
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 27.202.908,40
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 4.783.470,91
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 31.986.379,31
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 27.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 4.986.379,31
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 4.986.379,31

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.846, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	1.7.1.9.58.0.1.00000.1	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.1.9.58.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025		R\$ 272.140,40	
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025		R\$ 194.386,00	
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026		R\$ 1.578.802,96	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026		R\$ 1.578.802,96	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025		R\$ 272.140,40	
Taxa de Incremento		5,80	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 194.386,00	5,80	R\$ 1.127.716,40
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 1.578.802,96
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 1.127.716,40
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 2.706.519,36
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 480.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 2.226.519,36
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 2.226.519,36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.847, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.043.855,87 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 4.043.855,87 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339034 15001002	1.7.2.1.52.0.1.00000.1	1.017.506,39
2026 27 2702 10 302 0228 2695 339039 15001002		1.071.683,48
2026 27 2702 10 302 0228 2696 339039 15001002		1.954.666,00
TOTAL		4.043.855,87

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
– Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.52.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025			R\$ 11.011.424,89
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025			R\$ 9.814.758,39
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026			R\$ 25.347.859,93
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026			R\$ 25.347.859,93
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025			R\$ 11.011.424,89
Taxa de Incremento			2,30
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 9.814.758,39	2,30	R\$ 22.593.181,48
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 25.347.859,93
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 22.593.181,48
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 47.941.041,41
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 19.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 28.941.041,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.773, de 10/07/2026			R\$ 5.121.559,61
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.795, de 03/08/2026			R\$ 4.288.910,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 19.530.571,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.848, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.163.401,53 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 2.163.401,53 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	1.9.2.2.99.0.1.00000.3	2.163.401,53
TOTAL		2.163.401,53

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
– Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Outras Restituições - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.9.2.2.99.0.1.00000.3	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 10.168.358,66
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 7.986.023,43
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026	R\$ 13.259.210,17
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/07/2026			R\$ 13.259.210,17
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025			R\$ 10.168.358,66
Taxa de Incremento			1,30
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/08/2025 a 31/12/2025	R\$ 7.986.023,43	1,30	R\$ 10.413.515,75
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 13.259.210,17
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 10.413.515,75
=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 23.672.725,92
(-) Previsão Orçamentária 2026			R\$ 15.000.000,00
=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 8.672.725,92
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 8.672.725,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 57, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2026 ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 008/2026 ao contrato nº 276/2023, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por

mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/11/2026 e término em 01/11/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Processo SEI 202417000327 id. 01471484, Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026/SCP

PROCESSO Nº SEI-2026-03000273 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026/SCP, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2435, de 11 de Setembro de 2026, página 4.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 192/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o cantor DADO VIANNA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 36, sala 212, Centro,

Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-570.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DO-C-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 191/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DADO VIANNA & BANDA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Travessa Santa Luzia, nº 36, sala 212, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-570.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DO-C-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do

Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLÓGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO

Nº 130/2026

OBJETO: O presente termo tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 130/2026, referente à Contratação de empresa especializada para a execução de obras de contenção, estabilização de encostas e sistemas de drenagem na Rua Prefeito João Gregório Galindo, S/Nº – área denominada “Morro das Velhas” - Angra dos Reis – RJ.

Fica inclusa nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual inicial, em virtude de nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

- Dotação orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1006.449051.170 50000, que compõe a Nota de Empenho nº 2995 de 04/09/2026 no valor de R\$ 4.046.082,00 (quatro milhões, quarenta e seis mil e oitenta e dois reais), Ficha nº 20261638, Fonte de Recurso: Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

- Dotação orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1006.449051.170 50000, que compõe a Nota de Empenho nº 3015 de 04/09/2026 no valor de R\$ 192.246,80 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), Ficha nº 20261638, Fonte de Recurso: Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida formalização está fundamentada com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2026

OBJETO: O presente termo tem como objeto a inclusão de dota-

ção orçamentária ao Contrato nº 088/2026, referente à Obra de serviço de engenharia para reforma de readequação do HMJ Área 3 e 10.

Fica inclusa nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual inicial, em virtude de nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

- Dotação orçamentária: 27.2702.10.302.0228.1791.449051.162 10001, que compõe a Nota de Empenho nº 1399 de 25/08/2026 no valor de R\$ 2.474.778,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), Ficha nº 20261400, Fonte de Recurso: Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Resolução SES nº 2772 de 14/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida formalização está fundamentada com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLÓGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 128/2026

OBJETO: O presente termo tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 128/2026, referente à Contratação de empresa especializada para a execução de obras de contenção, estabilização de encostas e sistemas de drenagem na localidade da Costeirinha – Angra dos Reis – RJ.

Fica inclusa nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual inicial, em virtude de nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

- Dotação orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1006.449051.170 50000, que compõe a Nota de Empenho nº 2996 de 04/09/2026 no valor de R\$ 6.513.918,00 (seis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e dezoito reais), Ficha nº 20261638, Fonte de Recurso: Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida formalização está fundamentada com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1279/2026, datada de 04 de setembro de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2432 de 04 de setembro de 2026, páginas 31.

ONDE SE LÊ:

“NOMEAR DIEGO ROMUALDO PEREIRA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Contratos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Luciana do Prado Rufino, **matrícula 3500308.**”

LEIA-SE:

“NOMEAR DIEGO ROMUALDO PEREIRA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Contratos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Luciana do Prado Rufino, **matrícula 32862.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000829, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de 60 (sessenta) placas sinalizadoras interativas com tecnologia QR Code, bem como o desenvolvimento de plataforma digital responsiva e hospedagem de páginas exclusivas para os patrimônios históricos e memoriais do município de Angra dos Reis

2º – FAVORECIDOS: NICOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA – CNPJ: 33.834.519/0001-24.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente, conforme item 5.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01467112.

5º – PRAZO: O prazo da entrega das placas física ocorrerá conforme recebimento da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 10 (dez) dias após o recebimento da mesma pelo fornecedor, com a devida autorização do ordenador de despesas, conforme item 5.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-01467112.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme relatório pós aviso de dispensa, DO-C-SEI-01526373.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261228 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.04.122.0204.2176.3390 39.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000829, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de NICOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA – CNPJ: 33.834.519/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 245/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006066;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
TAINAN MARCOS DA SILVA RIBEIRO	9000	3-H	1-G

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 246/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005500;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

MIGUEL FURTUNATO SALES, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-J.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 247/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006374;

RESOLVE:

1- Nomear interinamente, para o cargo de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CCC-IV, MARIANA RAMOS GARGANO, matrícula 5173, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 08/09/2026 até 07/10/2026, em virtude de férias da titular DEBORAH LOPES FRAGA ROCHA, matrícula 5267.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 248/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005963;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:
ELIANE MARIA RIBEIRO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 1-D;
LIDIANE BONIFACIO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-A;
CECILIO DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-C;
NIVEA JULIETA MELO DE AMORIM BASTOS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-D;
LIDIANE MATOS TARGINO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-G.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 249/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005990;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:
RYAN GONCALVES DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-G.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 250/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006064;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:
RENATA DOS SANTOS CAMPOS RAIMUNDO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-D_2.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 251/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006079;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:
TAINA CARNEIRO VILLELA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 1-D.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 252/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006219;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Helio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:
ISA MARA REIS DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-C.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 253/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25006087;

RESOLVE:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

PAULO DANTAS GOMES DE SOUZA , Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 1-D.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 254/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005965;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
GIULIA DA SILVA COUTO	8784	3-E	1-G

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 204/2026

RENAN MARCELINO PEDROSO

LEIA-SE:

A T O N.º 204/2026

RENNAN MARCELINO PEDROSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 206/2026

JOSE VITAL PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

A T O N.º 206/2026

JOSE VITAL PEREIRA SILVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 207/2026

Nomear, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026

LEIA-SE:

A T O N.º 207/2026

Nomear, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 208/2026

Nomear, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026

LEIA-SE:

A T O N.º 208/2026

Nomear, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 212/2026

CAROLINE DE BRITO SILVA

LEIA-SE:

A T O N.º 212/2026

CAROLINA DE BRITO SILVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**
PRESIDENTE**ERRATA**

Na Edição n.º 2415, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de agosto de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 213/2026

Nomear, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026

LEIA-SE:

A T O N.º 213/2026

Nomear, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**
PRESIDENTE**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**
ARTIGO 136, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo SEI-2024-25000434

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
9912608288

OBJETO: Suplementação do valor estimado na Dotação Orçamentária.

Fica, por meio deste instrumento, estabelecida a suplementação do valor original estimado para o contrato, alterando-se a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, de R\$ 26.061,40 (vinte e seis mil sessenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 28.043,16 (vinte e oito mil quarenta e três reais e dezesseis centavos), com amparo no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, vigente a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato estabelecidos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora apostilado tem seu valor estimado em R\$ 28.043,16 (vinte e oito mil quarenta e três reais e dezesseis centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00 e 3.3.9.0.30.99.00; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.001.01.031.0185.2.295 e 10.001.01.031.0185.2.295

AUTORIZAÇÃO: 22/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE